



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

## EDITAL 016/2020/UFSJ/NEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFSJ para provimento de 8 (oito) vagas para atuar como bolsista no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

#### 1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFSJ que atuarão como bolsista no Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo seletivo será planejado, executado e supervisionado pela Coordenação Geral do NEAD.
- **2.2** A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD, através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.
- 2.3 Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.
- 2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.
- **2.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.
- **2.6** Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas.

# 4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO

- **4.1** Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação da UFSJ listado abaixo.
- **4.2** Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial (vide item 11.5).
- **4.3** Vagas, requisitos e atribuições:





Nº de	Cursos	Requisitos e Atribuições	NEAD/Coordenação
vagas	Cursos	- Ter experiência comprovada na Ead.	NEAD/Cool uchação
02	Ciência da Computação	<ul> <li>Atividades referentes ao suporte de informática, ao desenvolvimento de sistemas e aplicativos, assim como no auxílio na gestão de conteúdo da plataforma Moodle.</li> <li>Atividades referentes a manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, entre outros) e acompanhamento de web conferências.</li> </ul>	Coordenação de Tecnologia (COTEC)
03	Administração, Administração Pública, Economia ou Engenharia de Produção	<ul> <li>Ter experiência comprovada na Ead.</li> <li>- Processos e organização         Mapeamento de Processos e Organização de Patrimônios e         Arquivos     </li> </ul>	Coordenação Acadêmico Pedagógica (COAPE)
01	Graduação em Ciência da Computação, Comunicação Social	- Ter experiência comprovada na Ead.  - Desenvolvimento de interface, manuais, sistemas web para utilização interna e externa de atividades do NEAD (Desejável ter experiência em desenvolvimento de sites).	Coordenação de Mídias (COMID)
01	Graduação em Comunicação Social	- Ter experiência comprovada na Ead.  - Capacidade de elaboração de planejamento estratégico de comunicação integrada; conhecimento e manejo de ferramentas de gerenciamento de comunicação integrada; atualização de sites e plataformas digitais; criação de campanhas de marketing digital; gerenciamento de websites e de redes sociais; auxílio na revisão de texto de storyboards e livros; colaboração na elaboração de roteiros e textos para videoaulas; planejamento visual de sites; apuração, produção e distribuição de releases; produção de mídia imprensa (folders, informativos e cartilhas); produção de mídia digital (newsletter e informativos); produção fotográfica (acompanhamento de eventos ou fotografias para os informativos bem como acervo); produção de vídeos. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas: Narrativas Jornalísticas, Fotojornalismo e Comunicação Organizacional. Ter domínio da Plataforma Moodle e de programas para edição de textos, áudio e vídeo, além de programas para tratamento de imagens e editoração. Ter conhecimento do gerenciamento de redes sociais.	Coordenação de Mídias (COMID)
01	Graduação em Comunicação Social, Letras ou Ciência da Computação	- Auxiliar no acompanhamento e gerenciamento das etapas de produção editorial da revista científica Re@d, que inclui recebimento dos textos, verificação da conformidade com os critérios estabelecidos pela revista; distribuição entre pareceristas cadastrados conforme área de interesse; verificação dos retornos das avaliações nas datas estipuladas, encaminhar os aprovados para revisão/diagramação. Acessar o site da revista periodicamente para verificar submissão de textos, cadastros de novos pareceristas e envios mensagens, dando as devidas providências. Verificar as composições para a correção de erros tipográficos e de formatação em conformidade com os critérios estabelecidos pela revista, antes do envio para Praça Frei Orlando, nº170, Centro, São João del Rei/MG - CEP 36307-352. Fone (32)3379-5834 avaliadores/pareceristas. Auxiliar na diagramação e formatação de material a ser publicado na página da revista. Ter conhecimento básico em banco de dados (relativos a autores, pareceristas, conselho editorial). É desejável ter domínio do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - Open Journal System (OJS), para gerenciamento e suporte à publicação on-line de revistas de acesso livre.	Coordenação de Mídias (COMID)





- 4.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.
- **4.5** Diante das Portarias da Reitoria da UFSJ nº 133/2020 de 17 de março de 2020 e 122 de 21 de março de 2020, que tratam do regime de trabalho nos campi e outras atividades acadêmicas em razão do risco de pandemia, o NEAD está trabalhando remotamente, após normalizar, as atividades serão cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância NEAD, fora do turno escolar.
- **4.5.1** O NEAD está situado no Campus Santo Antônio, localizado na Praça Frei Orlando, 170 Centro São João del-Rei/MG CEP 36.307-352.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 22 a 28 de dezembro de 2020.
- **5.2** Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- **5.2.1** Preencher o formulário de inscrição online através do link: <a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos</a>);
- **5.2.2** Anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado;
- **5.2.3** Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado; e
- **5.2.4** Anexar a declaração de tempo de experiência na EaD.
- **5.3** A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.
- **5.4** As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

# 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** O processo de seleção constará de duas etapas:
- **6.1.1** A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada nos dias **29 e 30 de dezembro de 2020**.
- **6.1.2** A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em entrevista (*online*) a ser realizada no dia 6 de janeiro de 2021.
- **6.1.2.1** A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos) no dia **5 de janeiro de 2021**.
- **6.1.2.2** O link (*Google Meet*) será encaminhado ao candidato pelo e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.
- **6.2** A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.
- **6.3** A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

# 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

\_\_\_\_\_





Critério	Pontuação
Avaliação do CR	10 pontos
Atividades na EaD e extracurriculares relevantes	40 pontos
para a vaga	40 pontos

**7.2** Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	15 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências na EaD e outros relatados no currículo	35 pontos
Ead e outros relatados no curriculo	_

#### 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- **8.1** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.
- 8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I Maior pontuação na Segunda Etapa Entrevista;
- II Menor tempo de vínculo com a UFSJ; e
- III Maior idade.
- **8.3** O resultado preliminar será divulgado no site do NEAD (<a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos</a>), no dia **7 de janeiro de 2021**.

#### 9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

- **9.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** (08/01/2021) após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.
- **9.1.1** O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br observado o prazo determinado no item 9.1.
- **9.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **9.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.
- **9.5** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **9.6** O candidato poderá obter o **resultado final** de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site <a href="http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos">http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos</a>, no dia **13 de janeiro de 2021**.

# 10. DA CONVOCAÇÃO

- **10.1** A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao candidato classificado/aprovado.
- 10.2 A assinatura do termo de Compromisso e início das atividades será em 15 de de janeiro de 2020.





10.3 Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

#### 11. DA BOLSA

- **11.1** Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme dotação orçamentária disponível à época.
- 11.2 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação do relatório mensal assinado eletronicamente via SIPAC pelo coordenador à Secretaria Financeira (SEFIN) até o dia 27 de cada mês. 11.3 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.
- **11.4** O pagamento da bolsa será até o 15º dia útil de cada mês condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.
- 11.5 Compromete-se o aluno não ser beneficiário de qualquer outra bolsa oficial. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

#### 12 DO TERMO DE COMPROMISSO

- **12.1** O candidato convocado deverá assinar Termo de Compromisso correspondente à bolsa laboratório para atuar no Núcleo de Educação a Distância.
- **12.2** O bolsista será avaliado mensalmente e semestralmente pela Coordenação de Tecnologia (COTEC), Acadêmico Pedagógica (COAPE) e de Mídias (COMID).
- **12.3** O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o período de vigência do Termo de Compromisso.
- **12.4**. Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividades como bolsista.

# 13 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 13.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:
- I − A conclusão do curso de graduação;
- II O trancamento de matrícula: e/ou
- III A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.
- 13.2 O bolsista que durante a vigência do Termo de Compromisso não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.
- **13.3** É facultado ao bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Edital, mediante aviso prévio, entendimento e imediata comunicação formal com a Coordenação onde atua, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.
- 13.4 A indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros pela UFSJ.





# 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A bolsa laboratório não configura como estágio.
- **14.2** O(s) bolsista(s) deverá(ão) ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.
- **14.3** O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UFSJ.
- **14.4** A critério da Coordenação Geral NEAD/UFSJ os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.
- **14.5** O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- **14.6** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.
- 14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail coger.nead@ufsj.edu.br.

São João Del Rei, 21 de dezembro de 2020.

Rejane Corrêa da Rocha Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância – UFSJ

\_\_\_\_\_





## ANEXO I

# **CRONOGRAMA**

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	21 de dezembro de 2020
Período de inscrição (online)	22 a 28 de dezembro de 2020
Análise da documentação - 1ª etapa de inscrição	29 a 30 de dezembro de 2020
Publicação da lista convocatória para entrevista (2ª etapa) (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	5 de janeiro de 2021
Realização de entrevista (2ª etapa)	6 de janeiro de 2021
Resultado preliminar	7 de janeiro de 2021
Interposição de recursos (1 dia útil após a publicação do resultado preliminar)	1 dia útil após divulgação do resultado preliminar (08/01/2021)
Resposta aos recursos (se houver)	11 de janeiro de 2021
Resultado final	13 de janeiro de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	15 de janeiro de 2021





#### ANEXO II

#### **MINUTA**

						ROMISSO	
RESPONSA							
<b>NÚCLEO D</b>	E EDU	CAÇÃ	O A I	DISTÂNC	IA - NE	AD, QUE E	NTRE
SI CELEBR	AM A	UNIV	ERSI	DADE FE	DERAL	DE SÃO	JOÃO
DEL REI I	E O(A	) ALU	U <b>NO</b> (A	<b>A</b> )			_, NA
<b>FORMA AB</b>			·				_

Pelo pi	resente instrumento e na melhor i	forma de direito, de um lad	lo a Universidade Federal de São
João del-Rei – UFS	J, situada à Praça Frei Orlando, N	Nº 170, Centro, em São Joã	to Del Rei/MG, inscrita no CNPJ
sob o Nº 21.186.80	4/0001-05, instituída pela Lei 10.	425 de 19 de abril de 2002	2 – DOU de 22 de abril de 2002,
neste ato representa	da pela Coordenadora do Núcleo	de Educação a Distância - N	NEAD, a Profa. Rejane Corrêa da
Rocha, designada pe	ela Portaria 231, de 3 de junho de	2020, DOU de 08 de junho	de 2020, portadora da carteira de
identidade Nº MG	5380815, expedida pela PC-MG	e CPF Nº 989.215.096-15	, Brasileira e de outro lado, o(a)
aluno(a)		, nacion	nalidade
estado civil	, estudante do curso de		, nº de
matrícula	, portador da Carteira	de Identidade nº	, emitida pelo(a)
	e CPF n°	, residente e	domiciliado(a) na cidade de
	,	na	Rua/Av.
	,	nº, Bairro _	, CEP:
	, Telefone:		, e-mail
	,	resolvem celebrar	o presente TERMO DE
COMPROMISSO	E RESPONSABILIDADE DE	BOLSA LABORATÓR	MO/XXXXX – Processo No
	, Edital nº/ 20XX	que será regido pelas	cláusulas e condições a seguir
explicitadas:			

#### O BOLSISTA deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº\_\_\_\_\_/2020**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFSJ, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a UFSJ em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado (caso houver);
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução (caso houver);
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador(a), em formulário específico (caso houver);





VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo UFSJ será realizada pela área técnica da UFSJ;
- III) A UFSJ procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (preenchido pela Coordenação) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o

#### **BOLSISTA** e a UFSJ;

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

#### DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais), fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012 que será pago ao (à) bolsista mensalmente até o 15º dia útil de cada mês.





O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ e mediante apresentação do relatório mensal na Secretaria Financeira (SEFIN) até o dia 27 de cada mês;

**Parágrafo Único** – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

## DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;

Diante das Portarias da Reitoria da UFSJ nº 133/2020 de 17 de março de 2020 e 122 de 21 de março de 2020, que tratam do regime de trabalho nos campi e outras atividades acadêmicas em razão do risco de pandemia, o NEAD está trabalhando remotamente, após normalizar, as atividades serão cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD;

**Parágrafo Único** – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade horária da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

## DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, às normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

#### DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(à) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação formal ao NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender o presente termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista pela UFSJ.

## DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para





os mesmos efei	tos legais e de justiça, na pr	esença das duas testem	unhas abaixo, que a tudo a	assistiram.
		São João Del Rei,	de	de 2021
	Assinatura do(a) bolsista		Coordenadora Geral do	NEAD/UFSJ
Testemunhas:				
1) Assinatura:		2) Assin	atura:	
CPF:		CPF:		

## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA

\_\_\_\_\_





Declaro para os devido	os fins, que eu,		,
aluno(a) do curso de, matrícula nº			
não recebo bolsa na UFSJ en	n desacordo com a bolsa pre	evista no Edital nº	XXX/20XX, de XX de
XXXXXX de 20XX, do Núcle	eo de Educação a Distância (N	EAD).	
	São João Del Rei,	de	de 20XX.
	Assinatura do(a) alui	no(a)	

## **ANEXO IV**

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO - NEAD/UFSJ





Nome:		Mês/periodo: Ano:		Ano:	
Nº Termo ( Vigência:	de compromisso	Coordenação:			
Nº Edital e	data:				
Semana	Data	Atividades executadas		Local de atuação	Hora trabalhada
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
Total					
Assinatu	ra do(a) bols	Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências do NEAD/UFSJ.			
São João Del Rei, XX de XXX d  (Nome do coordenador responsável)					X de 20XX
		Coordenação responsável - NEAD/UFSJ			





#### ANEXO V

# RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO - NEAD/UFSJ

<u>ATENÇÃO:</u> O relatório deverá ser preenchido pelo(a) Coordenador(a), contendo sua assinatura e encaminhá-lo á Secretaria Financeira - (SEFIN) até o 5° dia após o encerramento do semestre, impreterivelmente.

**Objetivo:** Avaliar a integração do bolsista das atividades desenvolvidas no âmbito do NEAD, durante a vigência do Termo de Compromisso.

Coordenador:	Tel:			
Bolsista:	Tel:			
Nº Termo de Compromisso: Vigência:// a//	Período avaliado: /a//			
Local de trabalho: NEAD/UFSJ	Ramal:			
Relacione as atividades desenvolvidas pelo bols     As atividades previstas foram desenvolvidas pe				
( ) Sim	( ) Não			
Justifique:				
3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à	área de formação acadêmica do bolsista?			
( ) Sim	( ) Não			
4. Há interesse em que o estudante permaneça con	no bolsista na Coordenação?			
( ) Sim	( ) Não			





Justifique:				
<b>5.</b> Observações que	tem a fazer sobre o(a	) bolsista:		
6. Avaliação compl	ementar sobre o bolsi	sta:		
Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				
		São João Del Rei,	de	de 20XX.
	Co	ordenador(a) responsa	ável	

Emitir em 2 vias assinadas pelo Coordenador(a).

ANEXO VI





# DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Edital	XXX/20XX de/	Bolsa Labo	ratório.
Eu,			_, aluno regularmente
		fone:	
	, Termo de Co	mpromisso nº	_/, atuando no Núcleo
	a Distância da		
			claro, <b>DESISTÊNCIA</b> da
	_/		
( ) Mudança de bolsa:	( ) Pibid ( ) Pibic ( ) E	Extensão ( ) PET (	) Monitoria ( ) Estágio
Remunerado			
( ) Outro motivo:			
do original do comprovan	Distância/UFSJ no dia útil seg te de pagamento.	umie a data do pagam	ento mediante apresentação
	São João Del Rei,	de	de
Assinatura d	o(a) bolsista	Assinatura do Coo	ordenador responsável
Emitir em 2 vias assinadas.			